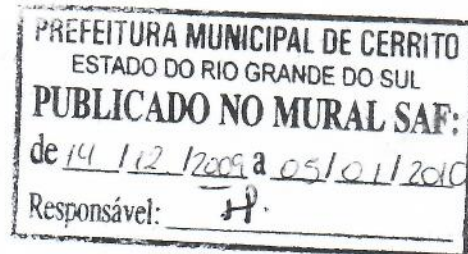




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI Nº 656 / 2009



AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil
reais) com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE SAÚDE
02	Fundo Municipal de Saúde - Próprios
10	Saúde
301	Atenção Básica
0030	Assistência Social Comunitária
Proj/Ativid. 2037	Assistência Médica e Sanitária à População
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado..... R\$
2.000,00	
Fonte de Recurso:	0040 – ASPS
2.000,00	TOTAL R\$..... R\$

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, redução da dotação orçamentária 9.9.99.99.00.00.00.00 -
Reserva de Contingência, Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.


JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

